

PORTARIA Nº 177/2016

(DOC TCE-MT de 16.11.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo elencado para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Waldir Marinho da Silva	Contrato nº 42/2016 – Telefônica Brasil S/A.	Contratação da empresa acima qualificada para prestação de serviço de telefonia móvel, para utilização redundante ao atual contrato existente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente